



**EDITAL PESQUISA Nº 003/2018**  
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO  
UNIEDU ANO DE 2018

**ASSUNTO: BOLSA DE PESQUISA – ARTIGO 170  
CAMPUS BOA VISTA E MARQUÊS DE OLINDA**

A Vice-Reitora do Centro Universitário SOCIESC faz saber aos interessados que, de acordo com as Leis Complementares nº 281 de 20/01/05; nº 296 de 25/07/05 e nº 420 de 01/08/2008 que regulamenta o artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **Bolsas de Pesquisa** destinado à classificação dos candidatos às vagas oferecidas aos cursos de graduação do Centro Universitário Sociesc - UNISOCIESC/Joinville, para o ano de **2018** destinadas a estudantes que possuam as seguintes condições:

**1.1** Estar regularmente matriculado no 1º semestre letivo do ano de 2018, em um dos cursos de graduação da UNISOCIESC na modalidade presencial ou à distância para a bolsa do Artigo 170 e modalidade presencial para a bolsa do Artigo 171;

**1.2** Não ser beneficiário do FIES (Financiamento Estudantil) com percentual integral, podendo neste caso, participar apenas os candidatos que possuem até 75% (setenta e cinco por cento) do valor financiado pelo FIES;

**1.3** Não ter sido aplicada pela Comissão de Fiscalização, ao julgar denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores, penalidade que impeça a participação em novos processos seletivos;

**1.4** Não estar inadimplente com a participação em programas, projetos sociais com visão educativa, e projetos de iniciação científica, caso tenha recebido uma ou mais parcelas relativas a Bolsa de Estudo do Art.170 e/ou Art. 171 no segundo semestre de 2017;

**1.5** Não receber bolsa de estudo de entidades públicas, inclusive bolsa do Prouni integral ou Parcial.

**1.6** Se o acadêmico estiver concorrendo à bolsa concedida pelo Governo Estadual/Artigo 171, deverá comprovar a moradia em Santa Catarina no mínimo de dois anos.

**1.7** Se o acadêmico no período do ensino médio cursou em escola particular, deverá comprovar que possuía bolsa integral, caso deseje concorrer para bolsa do Artigo 171.

**As informações cadastradas no site da UNIEDU deverão ser compatíveis com a realidade familiar do acadêmico solicitante. A omissão de informações referentes ao grupo familiar resultará do cancelamento à candidatura das bolsas.**

### **ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

Esse Edital se destina a candidatos que optarem para concorrer na modalidade **Bolsa de Pesquisa**, em consonância com o **Edital 01/2018** que rege o processo de seleção socioeconômica de todas as bolsas UniEdu/Artigo 170 e 171. Para informações gerais e procedimentos para comprovação socioeconômica, consulte o Edital 01/2018 no endereço: <http://unisociesc.com.br/app/uploads/2017/11/Edital-do-Programa-de-Bolsa-Uniedu-SOCIESC->

UNISOCIESC



[2018-1.7.pdf](#) .

A modalidade bolsa de pesquisa permitirá ao acadêmico participar de um projeto de iniciação científica, para o qual o aluno deverá cumprir carga horária de até 20 horas semestrais.

**Fique atento.** Existe também a modalidade “**Bolsa de Estudos** do Artigo 170”. Essa modalidade exige que o acadêmico contemplado participe de 20 horas semestrais em projetos de extensão e tem seu edital específico.

## 1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA **BOLSAS DE PESQUISA**

**1.1** O candidato deverá ler, na íntegra, o presente edital e preencher o **Formulário de Inscrição** no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br> até 20/03/2018.

**1.2** As informações cadastradas no site do UniEdu deverão ser compatíveis com a realidade familiar do acadêmico solicitante. A omissão de informações referentes ao grupo familiar resultará em desclassificação.

**1.3** Os estudantes classificados pelo UniEdu **deverão entregar a documentação de comprovação socioeconômica nas datas 26/03 a 29/03 e 02/04/2018 e local estabelecido no Edital 01/2018.** Quanto ao processo seletivo de **bolsa de pesquisa** (itens 2.1 e 2.2) a documentação deverá ser **entregue no dia 16/04/2018 até às 22h00.** As Rq 6310 e 6318 deverão ser entregues na recepção da Graduação do campus no qual o solicitante estuda ou diretamente no Programa de Iniciação Científica, no Departamento de Mestrado do Campus Boa Vista.

**1.4** Quando da solicitação de Bolsas para mais de um membro do mesmo grupo familiar, o benefício será concedido apenas ao aluno cuja mensalidade seja de maior valor. No caso dos candidatos estarem cursando o mesmo curso, o desconto será concedido ao aluno mais antigo na UNISOCIESC e se permanecer o empate, será concedido o desconto ao aluno de maior idade.

**ATENÇÃO:** Somente poderão concorrer às bolsas concedidas pelo Governo Estadual/Artigo 170 e 171 os acadêmicos cadastrados no UNIEDU – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina conforme o link acima. O candidato que realizou o cadastro no site do UNIEDU no 2º semestre de 2017, obrigatoriamente deverá acessar o sistema para atualizar e confirmar seus dados. Caso a confirmação do recadastramento no site do UNIEDU não seja confirmada pelo candidato, este será automaticamente desclassificado.

## 2 DOCUMENTOS DE SELEÇÃO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**2.1 RQ 6318 - Projeto de Pesquisa,** em língua portuguesa, impresso e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) coordenador(a) do curso para entrega no Departamento de Pesquisa.

**2.2 RQ 6310 – Plano Individual do Estudante,** impresso e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) aluno(a).



**2.3 Os projetos também devem ser enviados via eletrônica, em arquivo PDF, para o e-mail [pic@unisociesc.org.br](mailto:pic@unisociesc.org.br), para fins de facilitar a tramitação e avaliação dos consultores *ad hoc*. Todos os documentos podem ser encontrados em <http://unisociesc.com.br/iniciacao-cientifica/> no ícone documentos.**

### 3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PESQUISA

3.1 Além do índice de carência econômica, serão levados em conta a avaliação da qualidade do Projeto de Pesquisa (pela média dos itens Relevância, Problema, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Referencial Teórico e Cronograma com nota de 0 a 10) e o desempenho acadêmico do estudante (por meio do Documento de Integralização Curricular – DIC).

3.2 Os professores orientadores estarão à disposição dos candidatos à bolsa de pesquisa para prestar informações/orientações quanto a redação dos RQs 6318 e 6310.

3.3 A classificação do candidato para esta fase não implicará na sua seleção, uma vez que o número de candidatos selecionados será estabelecido após a divulgação das informações relativas ao repasse de recursos que serão fornecidas pelos órgãos do Governo Estadual.

3.4 Cada uma das etapas terá caráter eliminatório, não sendo permitida a retificação de informações ou a entrega de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Quadro 1 - Os critérios para a seleção de bolsa de pesquisa, com seus respectivos conceitos para avaliação do projeto de pesquisa, serão os seguintes:

Avalie os itens abaixo com nota de 0 a 10	
Relevância	
Problema	
Objetivos	
Justificativa	
Metodologia	
Referencial Teórico	
Cronograma	
Média	

3.5 Em caso de não haver submissão de projeto de uma determinada área de pesquisa, as vagas poderão ser redirecionadas para outras áreas, a critério da comissão.

3.6 Serão destinados para a pesquisa o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos valores repassados para a UNISOCIESC referente às verbas do artigo 170 da Constituição Estadual.



3.7 Os Professores Orientadores estarão à disposição dos candidatos à bolsa de pesquisa para prestar informações/orientações quanto a redação dos projetos de pesquisa.

3.8 A Classificação do candidato não implicará na sua seleção, uma vez que o número de candidatos selecionados será estabelecido após a divulgação das informações relativas ao repasse de recursos que serão fornecidas pelos órgãos do Governo Estadual.

3.9 Cada uma das etapas terá caráter eliminatório, não sendo permitida a retificação de informações ou a entrega de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.

**Serão classificados os projetos de pesquisa que atendam aos critérios acima estabelecidos, de acordo com o número de bolsas disponíveis, levando-se em consideração, preferencialmente e em caso de empate, o grau de carência financeira do candidato.**

#### 4 CRONOGRAMA

O processo de seleção dos inscritos para Bolsas de Pesquisa para o ano de 2018 obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA UNIEDU		
Etapas do Processo	Prazo	Observação
Período Inscrição Cadastramento/Recadastramento	01/02/2018 até 20/03/2018	<a href="http://unisociesc.com.br/inscricoes-abertas-para-o-uniedu/">http://unisociesc.com.br/inscricoes-abertas-para-o-uniedu/</a>
Edital do Pré-selecionado para Entrevista	23/03/2018	No site UNISOCIESC
Entrega dos Documentos pelos Alunos Pré-selecionados	26/03/2018 a 29/03/2018 e 02.04.2018	Será divulgado no site da UNISOCIESC e Edital do Locais e Horário para Entrevista
Edital dos Classificados	10/04/2018	No site UNISOCIESC
Recursos	10/04/2018 até 12/04/2018	Será divulgado no site da UNISOCIESC e Edital do Locais e Horário para Entrevista
Respostas dos recursos	13/04/2018	No site UNISOCIESC
Seminário OBRIGATÓRIO sobre Projetos de Extensão - Art.170	16/04/2018	Será divulgado no site da UNISOCIESC e Edital do Locais e Horário para Entrevista
Iniciação Científica - Entrega do Projetos de Pesquisa - Art. 170/171 (RQ 6310 e 6318)	16/04/2018	Entregues na recepção da Graduação do campus no qual o solicitante estuda ou diretamente no Programa de Iniciação Científica, no Departamento de Mestrado do Campus Boa Vista.
Publicação Final do Edital	30/04/2018	No site UNISOCIESC
Assinatura dos Recibos	02/05/2018 até 16/05/2018	Será divulgado no site da UNISOCIESC e Edital do Locais e Horário para Entrevista

**UNISOCIESC**



## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**5.1** O não cumprimento dos prazos previstos no cronograma, por parte do acadêmico, acarretará no cancelamento automático da bolsa.

**5.2** A relação oficial dos candidatos selecionados será divulgada após assinatura do Convênio com a Secretaria de Educação, via *internet* e no mural da Faculdade, homologados com parecer final da Comissão Técnica.

**5.3** O cumprimento do prazo estipulado para o edital dos classificados, fica condicionado à confirmação do montante de recursos que será destinado para a Faculdade, por parte do Governo do Estado de Santa Catarina.

**5.4** No caso de desclassificação de acadêmicos em qualquer etapa, serão chamados os acadêmicos seguintes, de acordo com o índice de carência estabelecido na inscrição.

**Joinville, 23 de março de 2018.**

---

**Palova Santos Balzer, Dra.**  
Vice-Reitora da UNISOCIESC